

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 0000778-33.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Material

Requerente: ARISTIDES SANTOS CIRQUEIRA
Requerido: Mapfre Affinity Seguradora Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Diante da concordância das partes, acolho o cálculo de fl. 183.

Expeça-se, em consequência, mandado de levantamento em favor do autor no importe de R\$ 294,25, relativamente ao depósito de fl. 175, bem como do remanescente em favor da ré.

Outrossim, **JULGO EXTINTA** a ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 14 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA